

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

1ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIES

Em 24 de março de 2022, com início às 14h, no Centro de Referência em Saneamento Ambiental – Sede do CISABES, situado na Rodovia do Café, Córrego Estrela, Colatina-ES, deu-se início à Conferência de todos os membros presentes do Conselho de Regulação da ARIES. Fizeram-se presentes na reunião do conselho as seguintes pessoas: o Sr. André Luiz Toscano, Sr. Carlos Marcelo Pereira, Sr. Geraldo Sidnei dos Santos, Sr. João Ismael Ortulane Nardoto, Sr. Antônio Francisco Arrigoni, Sr. Marcos Resende (virtualmente), Sr. Marlon do Nascimento Barbosa (virtualmente) e a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi. A Reunião foi iniciada pelo Sr. André Luiz Toscano, Diretor do CISABES dando boas vindas a todos os presentes na Reunião. A reunião teve as seguintes pautas, 1- Votação de presidente do Conselho Superior de Regulação da ARIES, 2 – Apresentação da Nota Técnica sobre Reajuste Tarifário do SAAE de Baixo Guandu aos Conselheiros. A Reunião deu início com a votação de presidente do Conselho Superior de Regulação da ARIES; o Sr. João Ismael Ortulane Nardoto sugeriu a todos que seja alguém que esteja mais presente no dia a dia da agência. Dando início à sugestão de nomes para votação do presidente do Conselho Superior de Regulação, o Sr. Carlos Marcelo Pereira foi eleito com unanimidade por todos os conselheiros presentes, sendo que o Sr. Marcos Resende foi eleito vice-presidente. Assim, o Sr. André Luiz Toscano iniciou a reunião explicando a todos os presentes a finalidade e as prioridades para estruturação da Agência ARIES. Em seguida a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi apresentou a solicitação de reajuste realizada pelo SAAE de Baixo Guandu através do Ofício nº 011/2022/SAAE/BGU; em seguida o estudo da Nota Técnica nº 001/2022 do SAAE de Baixo Guandu, e ressaltou que o período analisado foi o de janeiro de 2018 a janeiro de 2022. Mesmo se tratando de uma solicitação

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

de reajuste, esta apresentou os balancetes da receita e da despesa, mostrando que o SAAE de Baixo Guandu está no vermelho nos anos de 2018, 2020 e 2021, e somente não fechou com déficit no ano de 2019. Nesse sentido, por se tratar de um reajuste e o período analisado de janeiro 2018 a janeiro 2022, após análise da Receitas e Despesas, a equipe técnica da ARIES apontou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice ideal para o momento do SAAE. Com isso, a equipe técnica indicou o montante de 25,15% para reajuste tarifário do período solicitado. Ressaltou a todos os presentes que na Nota Técnica nº 001/2022 – SAAE de Baixo Guandu, está destacado que a estrutura tarifária atualmente está penalizando os usuários de baixo consumo e não contribui para inibição do consumo supérfluo da água, destacando que a tarifa média praticada pelo SAAE de Baixo Guandu, de acordo com o SNIS 2020 é de R\$ 1,73 por metro cúbico, maior somente do que 3 municípios do estado do Espírito Santo. O Sr. Marcos Resende (virtualmente) perguntou sobre a existência do plano municipal de Saneamento básico – PMSB do município de Baixo Guandu e destacou que seria importante a inclusão nele na Nota Técnica; a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi ressaltou que a equipe técnica, na realização do estudo, já havia destacado que a Lei Municipal nº 2.956, de 2018, do PMSB, ainda está em vigor. Continuando a explicação, a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi ressaltou a todos os conselheiros que, na nota técnica, os reflexos da ausência de revisão tarifária podem ser observados nos balancetes que já haviam sido apresentados anteriormente do exercício de 2018 a 2021, e que tudo está de forma resumida na nota técnica como tabela 3 – Tabela Receita e Despesa do ano de 2018 a 2021. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto recomendou que fosse atendido o disposto no art. 25, V do Decreto Federal nº 7.217, de 2010, no sentido que o titular (Município de Baixo Guandu) mande os documentos de avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas no PMSB. Os Sr. João Ismael Ortulane Nardoto e o Sr. Marcos

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

Resende (virtualmente), sugeriram para melhor embasamento no que se refere ao estudo apresentado, que a equipe técnica identifique onde está esse déficit, mesmo se tratando de um reajuste, por exemplo, qual o aumento na energia no período de 2018 a 2021, produtos químicos, se foi na perda da distribuição, entre outros. O conselheiro Sr. João Ismael Ortulane Nardoto ressaltou a todos os presentes que se preocupa um pouco com o percentual de 25,15% a ser aplicado de forma linear, que o déficit que está acontecendo no SAAE de Baixo Guandu foi erro de gestão, e que se sente meio temeroso de se avaliar essa questão de forma emergencial. O Sr. Antônio Francisco Arrigoni citou que os técnicos da agência possuem todos os relatórios de receitas e despesas para demonstrar que o SAAE de Baixo Guandu irá fechar novamente o ano no vermelho, caso não seja realizado o reajuste solicitado, e que a equipe técnica deixou destacada a importância de um estudo de revisão das tarifas do SAAE de Baixo Guandu. O Sr. André Luiz Toscano ressaltou que será necessária a avaliação de todos os conselheiros e que, sem dúvida, o percentual de 25,15% é para somente salvar esses 9 meses e para que o SAAE de Baixo Guandu não feche com déficit novamente. O Sr. Marcos Resende (virtualmente), Sr. João Ismael Ortulane Nardoto e o Sr. Antônio Francisco Arrigoni sugerem que a equipe técnica da ARIES destaque na Nota técnica os gastos obtidos com energia, produtos químicos, entre outros. Em seguida, o Sr. João Ismael Ortulane Nardoto solicitou ao Sr. Marlon do Nascimento Barbosa (Virtualmente) que seja analisando o Parecer Técnico nº 001/2022 da ARIES juridicamente, para que todos os conselheiros estejam respaldados, pelo fato do reajuste ser linear de 25,15% na tabela do SAAE de Baixo Guandu. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa (Virtualmente) citou que esse reajuste linear é uma norma regulatória e que o reajuste realizado está respaldado em resoluções aprovadas em assembleias da ARIES. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto ressalta que está defendendo tecnicamente a agência ARIES, e que o embasamento técnico é a

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

melhor solução. O Sr. Geraldo Sidnei dos Santos questionou a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi que na nota técnica havia um erro ou de digitação ou de cálculo, onde se tem comércio e público medida (com hidrômetro) na primeira faixa até 15 m³ R\$ 3,27 (sem reajuste), R\$ 61,39 (com Reajuste), onde se tem industrial medida (com Hidrometro) até 40m³ R\$ 4,58 (sem reajuste) e R\$ 229,27 (com reajuste). A Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi explicou que onde se fala na primeira faixa até 15 m³ R\$ 3,27 (sem reajuste) e R\$ 61,39 (com reajuste) esse valor é $R\$ 3,27 + 25,15\% = R\$ 4,09 \times 15 \text{ m}^3 = R\$ 61,39$, a mesma coisa acontecendo onde se tem até 40m³ o valor de R\$ 4,58 (sem reajuste) e R\$ 229,27 (com reajuste), esse valor é $R\$ 4,58 + 25,15\% = R\$ 5,73 \times 40\text{m}^3 = R\$ 229,27$, sendo que esse valor corresponde ao mínimo reajustado que o usuário irá pagar nessas duas categorias. Os colaboradores entenderam e a Sra. Ana Carolina Tomazi Ragassi, sugeriu colocação na nota técnica esse trecho de uma forma mais explicado. Continuando, o Sr. André Luiz Toscano agradeceu a todos presentes. Em nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Superior de Regulação da ARIES foi encerrada às 16h45. Eu, Ana Carolina Tomazi Ragassi () Assessora Especial I, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros eleitos nesta reunião, será assinada por mim.

